

**14ª Questão ( 4 Pontos )** CONCEITUE E DISTINGA VIGÊNCIA, APLICABILIDADE E EFICÁCIA DA NORMA CONSTITUCIONAL.

**15ª Questão (05 pontos)** CABE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE DIRIGENTE DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO PARTICULAR AUTORIZADO E FISCALIZADO PELO GOVERNO ?

**16ª Questão ( 04 Pontos)** DISCORRA SOBRE O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

**17ª Questão (05 Pontos)** O NÃO PAGAMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES AO CONSUMO DE SERVIÇO ESSENCIAL, PRESTADO POR FORNECEDORA DE SERVIÇO PÚBLICO, PODE IMPORTAR EM SUA LEGÍTIMA SUSPENSÃO ? SE SUSPENSO TAL SERVIÇO, QUAL A NATUREZA DA RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA E QUE DIREITO(S) TEM O CIDADÃO A POSTULAR ?

- 14
  - Vigência diz respeito à existência da norma naquele período de tempo.
  - Eficácia - Relembrar conceitos de José Afonso da Silva, plena, contida e limitada.
    - Plena - no momento que a Constituição entra em vigor, estão aptas a produzir todos os seus efeitos.
      - Tais normas tem **aplicabilidade direta, imediata e integral**. Ex. Art. 230, § 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.
    - Contida - Embora tenham condições de produzir todos os seus efeitos, poderá haver a redução de seu espectro de atuação. **Aplicabilidade direta e imediata, mas possivelmente não integral**. Ex. Art. 5º, XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;
    - Limitada: não tem o condão de produzir todos os seus efeitos, necessitando de normas infralegais. Aplicabilidade indireta, mediata e reduzida. Ex. Art. 7º XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
      - Normas de princípio institutivo: esquemas de instituição
      - Normas programáticas: programas a serem implementados
- 15 - Outra questão de MS.
- 16 - Questão bem aberta.

**14ª Questão ( 4 Pontos )** CONCEITUE E DISTINGA VIGÊNCIA, APLICABILIDADE E EFICÁCIA DA NORMA CONSTITUCIONAL.

**15ª Questão (05 pontos)** CABE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE DIRIGENTE DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO PARTICULAR AUTORIZADO E FISCALIZADO PELO GOVERNO ?

**16ª Questão ( 04 Pontos)** DISCORRA SOBRE O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

**17ª Questão (05 Pontos)** O NÃO PAGAMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES AO CONSUMO DE SERVIÇO ESSENCIAL, PRESTADO POR FORNECEDORA DE SERVIÇO PÚBLICO, PODE IMPORTAR EM SUA LEGÍTIMA SUSPENSÃO ? SE SUSPENSO TAL SERVIÇO, QUAL A NATUREZA DA RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA E QUE DIREITO(S) TEM O CIDADÃO A POSTULAR ?

- 17 - Serviços públicos e responsabilidade civil

- Art. 6o Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.
  - § 1o Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
  - § 2o A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.
  - § 3o Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
    - I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,
    - II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.
  - § 4º A interrupção do serviço na hipótese prevista no inciso II do § 3º deste artigo não poderá iniciar-se na sexta-feira, no sábado ou no domingo, nem em feriado ou no dia anterior a feriado.  
(Incluído pela Lei nº 14.015, de 2020)
- CF, art. 37: § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.



## Jurisprudência em Teses nº 13

- 1) É legítimo o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando inadimplente o usuário, desde que precedido de notificação.
- 3) É ilegítimo o corte no fornecimento de energia elétrica quando puder afetar o direito à saúde e à integridade física do usuário.
- 4) É legítimo o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando inadimplente pessoa jurídica de direito público, desde que precedido de notificação e a interrupção não atinja as unidades prestadoras de serviços indispensáveis à população.
- 6) É ilegítimo o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando a inadimplência do usuário decorrer de débitos pretéritos, uma vez que a interrupção pressupõe o inadimplemento de conta regular, relativa ao mês do consumo.
- 7) É ilegítimo o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais por débitos de usuário anterior, em razão da natureza pessoal da dívida.
- 8) É ilegítimo o corte no fornecimento de energia elétrica em razão de débito irrisório, por configurar abuso de direito e ofensa aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo cabível a indenização ao consumidor por danos morais.
- 9) É ilegítimo o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando o débito decorrer de irregularidade no hidrômetro ou no medidor de energia elétrica, apurada unilateralmente pela concessionária
- 10) O corte no fornecimento de energia elétrica somente pode recair sobre o imóvel que originou o débito, e não sobre outra unidade de consumo do usuário inadimplente.

## 1ª QUESTÃO: ( 30 pontos)

Na hipótese da incidência do inciso X, do Artigo 52, da Carta Política, estaria o Senado Federal obrigado a suspender a execução do ato jurídico normativo declarado inconstitucional? Discorra, sucintamente, sobre as três principais posições controvertidas.

## 2ª QUESTÃO: ( 20 pontos)

João, ocupante de uma casa há mais de 30 anos, recebe da Prefeitura notificação assinada pelo Coordenador da Região Administrativa, alvitando a desocupação daquele prédio em 30 dias, sob o argumento de que a acessão seria irregular, pois edificada em terreno público e em área *non aedificandi*. Antes de exaurido aquele prazo, João vê chegar à sua rua um trator, um caminhão e operários da Prefeitura. Ao perguntar a respeito, foi informado pelo Coordenador que, no dia seguinte, a sua casa seria demolida e os seus pertences dali removidos. Desesperado, João dirige-se à Defensoria Pública, buscando pronta solução para tal celeuma.

SEM REDIGIR PETIÇÃO, responda às seguintes perguntas, fundamentando e citando os dispositivos legais pertinentes:

- 1 - Qual a providência cabível ?
- 2 - Qual o órgão competente para o exame da matéria?
- 3 - É cabível pedido liminar?
- 4 - Qual o pedido principal a ser formulado?

## 3ª QUESTÃO: ( 10 pontos)

Defina abuso do poder, excesso de poder e desvio de finalidade.

- 1 - Art. 52: X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
  - Essa discussão é antiga e extremamente polêmica, exigiria uma aula só para isso.
  - <https://www.dizerodireito.com.br/2017/12/stf-muda-sua-jurisprudencia-e-adota.html>
- 2 - Remoções administrativas - discussão sobre posse de bens públicos
- 3 - O abuso de poder pode se manifestar como excesso de poder, caso em que o agente público atua além de sua competência legal, como pode se manifestar pelo desvio de poder, em que o agente público atua contrariamente ao interesse público, desviando-se da finalidade pública.